

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: RELATO ESCOLA AGRINHO
APAE, REDE PÚBLICA E REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2025

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “Relato Escola Agrinho” sobre o seguinte tema: “Festejando a conexão campo cidade”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido às escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino e APAEs do Estado do Paraná (comprovado via lista de chamada) que tenham executado ações relacionadas ao Programa Agrinho durante o ano letivo de 2025.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se nesta categoria APAEs, escolas da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná.

3.2 Para escrever esse relatório, cada escola deverá designar um responsável que o representará junto ao concurso.

3.3 Para inscrever o trabalho no concurso, o relator deve acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade de o relator inserir, via *Upload*, cópia da lista de chamada das turmas participantes (digitalizada e salva em PDF); cópia do relato (salvo em PDF); juntamente com o formulário de inscrição assinado pela direção da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF). Cabe destacar que será realizada a conferência de todos os tópicos do template. No caso de ocorrer divergência entre as informações contidas nos documentos inseridos via *Upload* e o template disponibilizado no site, o trabalho será desclassificado.

3.4 As inscrições (e inserções dos *Uploads*) podem ser realizadas no período de **01 de agosto de 2025 até as 14 horas do dia 11 de agosto de 2025**, no site do programa.

3.5 **Havendo mais de um relatório inscrito da mesma instituição de ensino, todos serão desclassificados.**

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATO ESCOLA AGRINHO

O Relatório deve ter no máximo com 25 páginas e conter (*template* modelo no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>). A não utilização do template, ou o seu preenchimento incompleto, ocasionará a desclassificação do trabalho. O Relatório deverá conter os elementos previstos nos itens 4.1 a 4.4 deste Regulamento.

4.1 Capa contendo os dados da instituição de ensino, do diretor e do relator.

4.2 Relato (descrição das ações e atividades executadas do programa Agrinho na escola, por ano escolar).

4.3 Quadro qualitativo (informar a quantidade total de professores e estudantes da escola e número de professores e estudantes envolvidos no programa).

4.4 Anexos: documentos comprobatórios das ações e atividades desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa. Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB).**

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em etapa única – estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “Festejando a conexão campo cidade”.
Apresentação: o trabalho apresenta introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, explicitados com clareza e coesão.
Envolvimento da escola no programa.
Relato de todas as atividades, desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, trabalhos dos estudantes etc.).

7 DAS PREMIAÇÕES

As escolas que tiverem seus relatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão:

1º lugar estadual:

Escola: 04 notebooks e 01 projetor multimídia.
Responsável pelo relato: 01 notebook

2º lugar estadual:

Escola: 03 notebooks
Responsável pelo relato: 01 notebook

3º lugar estadual:

Escola: 03 notebooks
Responsável pelo relato: 01 notebook

IMPORTANTE: o prêmio pertencente à escola será entregue ao diretor da instituição de ensino, para utilização na escola classificada.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, na primeira quinzena de setembro de 2025.

8.2 Os relatores classificados, e os respectivos diretores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, em outubro, em local e data a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os relatores e os respectivos diretores contemplados, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio do relatório, nos termos do item 3.2, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios.

10.3 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos enviados ao concurso, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.4 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>.

10.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.6 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, a direção da instituição de ensino declara estar ciente de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas de estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.